



IPSEC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ-PB
CNPJ: 04.153.496/0001-94

MANUAL DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAAPORÃ
CNPJ: 04.153.496/0001-94

INTRODUÇÃO

A concessão de aposentadorias envolve uma série de etapas que precisam ser bem definidas e documentadas para evitar falhas, atrasos ou inconsistências. Quando essas etapas estão devidamente estruturadas, é possível alcançar um equilíbrio entre o cumprimento das normas legais e o atendimento humanizado, valorizando tanto os direitos do servidor quanto a eficiência da gestão. A ausência de padronização pode gerar dúvidas, retrabalhos e até mesmo conflitos jurídicos. A manualização do processo de concessão de aposentadoria tem como objetivo principal suprir essa demanda. Trata-se de um documento formal que estabelece diretrizes claras para todos os envolvidos, desde o atendimento inicial até o arquivamento do processo. A versão final deste manual foi estabelecida em 2025. Caso seja necessário, esse manual poderá ser ajustado mediante reunião da Diretoria Executiva para aprimorá-lo ou corrigi-lo.

PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

1. **ATENDIMENTO AO SERVIDOR:** O servidor deve ser recebido na sede do IPSEC, onde será orientado sobre as regras de aposentadoria disponíveis, permitindo que escolha a mais vantajosa para fundamentar seu pleito. Nos casos de aposentadoria por incapacidade permanente, o processo deve iniciar com o reconhecimento da incapacidade pela Junta Médica Municipal, que é responsável pela avaliação e emissão de um laudo atestando a condição do servidor. Para aposentadoria compulsória, o RH deve monitorar a proximidade da data em que o servidor atingirá a idade limite e encaminhar a documentação ao IPSEC.
2. **SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA:** Durante o atendimento, será realizada uma simulação com os dados de tempo de contribuição do servidor no município e outros regimes. Essa simulação determinará o benefício a que o servidor tem direito, considerando todas as contribuições.
3. **REQUERIMENTO:** Caso o servidor opte pela aposentadoria, será formalizado o requerimento junto ao Diretor de Previdência e Atuária, iniciando o processo de concessão de aposentadoria.
4. **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL:** No momento do protocolo do requerimento, o servidor deve anexar toda a documentação requerida pela Diretoria de Previdência e Atuária.
5. **SOLICITAÇÃO AO RH:** A Diretoria de Previdência e Atuária solicitará ao RH a pasta funcional do servidor, bem como toda a documentação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado para a análise completa da situação do servidor.
6. **INSTRUÇÃO DO PROCESSO:** O Diretor de Previdência e Atuária deve instruir o processo, minutar a portaria de concessão e submetê-la ao Assessor Jurídico.
7. **EMIÇÃO DE PARECER JURÍDICO** Com a documentação completa em mãos, o Assessor Jurídico emitirá um parecer técnico-jurídico opinando sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de aposentadoria.

DEFERIMENTO: Caso o pedido seja deferido, o processo seguirá para assinatura do Presidente na minuta de portaria.

INDEFERIMENTO: Caso o pedido seja indeferido, será elaborada uma minuta de portaria de indeferimento para ser assinada pelo Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAAPORÃ
CNPJ: 04.153.496/0001-94

8. **INCLUSÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO** Após a assinatura, o processo será encaminhado à Diretoria Administrativo-Financeira, que será responsável por incluir o servidor aposentado na folha de pagamento.
9. **COMUNICAÇÃO AO RH** Após receber o processo implantado na folha de pagamento, o Diretor de Previdência e Atuária deverá comunicar ao RH que o servidor está aposentado, para que haja a devida exclusão no sistema da Prefeitura ou da Câmara Municipal.
10. **DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO** O processo de aposentadoria deverá ser digitalizado.
11. **ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO** O processo será cadastrado no sistema do TCE para acompanhamento e validação. A Diretoria de Previdência e Atuária deverá monitorar o andamento e eventuais diligências solicitadas pelo TCE.
12. **COMPREV** Caso utilizado tempo do INSS ou de outro RPPS, o processo deverá ser inserido no COMPREV.
13. **ARQUIVAMENTO** Concluídas todas as etapas, o processo será arquivado na sede do IPSEC.

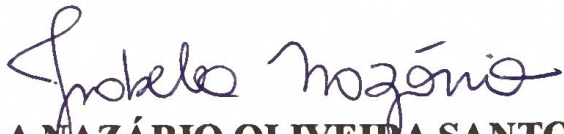
O processo de solicitação da pensão por morte é um procedimento essencial para garantir o amparo financeiro aos dependentes após o falecimento de um segurado do INSS. Este benefício é destinado àqueles que dependiam economicamente do falecido, sendo dividido em prioridades: primeiro o cônjuge, companheiro e filhos menores ou inválidos; depois os pais; e, por fim, os irmãos, desde que comprovada a dependência econômica. A análise inicial foca em dois pontos principais: a qualidade de segurado de quem faleceu e a comprovação do vínculo familiar dos dependentes.

Para dar início ao pedido, é fundamental reunir a certidão de óbito e os documentos pessoais de todos os envolvidos. No caso de cônjuges e filhos, a comprovação do vínculo é feita por meio de certidões de casamento ou nascimento. Já para situações de união estável, o INSS exige provas documentais recentes, como contas no mesmo nome, conta bancária conjunta ou declaração de imposto de renda, que demonstrem a convivência até a data do óbito. A organização correta desses documentos é o que determina a agilidade na aprovação do benefício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAAPORÃ
CNPJ: 04.153.496/0001-94

O valor e a duração da pensão variam de acordo com o tempo de contribuição do falecido e a idade do dependente na data do óbito. Atualmente, o cálculo considera uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria, acrescida de 10% para cada dependente, até o limite de 100%. Além disso, para cônjuges, a duração do pagamento depende do tempo de união e da idade do sobrevivente. Todo o requerimento pode ser realizado de forma digital pelo portal Meu INSS, permitindo que os dependentes acompanhem a análise e respondam a possíveis exigências de forma remota e segura.


ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC